

PROJETO DE LEI Nº 60 / 2019

Sumula: "INSTITUI" Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia, e da outras providências na cidade de Campo Largo PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Esta Lei institui o "Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia" de alerta, orientação e diagnóstico de Leucemia, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro.

Art.2º - O Fevereiro Laranja – Campanha de Conscientização sobre a Leucemia, tem por objetivo desenvolver atividades de esclarecimento sobre o diagnóstico e tratamento da Leucemia.

Art.3º - Na semana do "Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia", a Secretaria Municipal de Saúde intensificará por todos os seus meios de comunicação acerca da campanha, com ações, atividades e indicará locais que serão realizadas palestras, exame de hemogramas e diagnósticos que serão ofertados aos munícipes de forma gratuita.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 16 de Maio de 2019


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

1688/19
23/05/19
(m)